



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Avenida São Paulo, nº 1113 – Cep: 17.730-000 – Parapuã - SP

Fone/ Fax: (18) 3582- 9020 – e-mail: licitacao@parapua.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO Nº 33/2018

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.parapua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (18) 3582-9020 ou do e-mail licitacao@parapua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Parapuã da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do fone/fax: (18) 3582- 9020, com o responsável pelas licitações.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



PREÂMBULO

EDITAL Nº 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 09/08/2018, às 09:00 horas.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DAS 08:30 às 09:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.469 de 12 de junho de 2008 e Lei Complementar 123/2006.

Publicação: Edital publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Jornal contratado pela Administração para publicação de Atos Oficiais, no Átrio da Municipalidade e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.parapua.sp.gov.br.

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de **PREGÃO (presencial) nº 22/2018**, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.469 de 12 de junho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Paulo, nº 1113, Centro, **iniciando-se no dia 09/08/2018, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação”, serão realizados no dia 09/08/2018, no horário das 08:30 às 09:00 horas.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO:

1 - O objeto desta licitação refere-se a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de



Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 22/2018

Processo nº 33/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 22/2018

Processo nº 33/2018

2 - A Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO I**) deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia idêntica em **“CD ou Pen Drive” no formato Excel (download do arquivo no site)**, devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. Obs. No preenchimento da planilha eletrônica, não alterar nenhum campo, preencher somente os campos liberados para preenchimento.

3 - A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser entregue o objeto licitado.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA para as empresas licitantes **(autenticado)**.

f) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para as empresas participantes do certame **(autenticado)**.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Inss conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Procuradoria Geral do Estado de SP através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários e imobiliários, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O licitante caracterizado como ME ou EPP que tiver problemas com a documentação referente à Regularidade Fiscal e quiser se beneficiar do acima descrito, deverá apresentar **TODA** a documentação solicitada, mesmo com restrições e/ou problemas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.
- c) **Declaração** Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017 (**Anexo IX**).

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1- O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observados os preços referenciais e a redução mínima de R\$0,001 para todos itens deste Pregão.

17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



- 4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 – A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.
- 2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal, 928 (Esquina com a Rua Bahia), na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:00h às 17:00horas, de Segunda à Sexta-feira em dias de expediente), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto;
- 2 - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu(s) vencimento(s) ocorrerá(ão) em até 30 (trinta) dias após a data de sua(s) reapresentação(ões);
- 3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parapuã.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.9.0.30.0000 – 79 – Material de Consumo



ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.9.0.30.0000 – 80 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.9.0.30.0000 – 81 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou

de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.4.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DA ESTIMATIVA:

1 - Estima-se o valor desta licitação em R\$120.920,15 (cento e vinte mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos).

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal contratado pela Administração para publicação de atos oficiais.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 3.469/08, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Modelo da Proposta;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo da Declaração de plena aceitação das condições do Edital;

Anexo VII – Modelo da Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Anexo X – Modelo do Termo de Referência Dados do Proponente

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Parapuã reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida São Paulo, nº 1113 - Centro, ou através do telefone (18) 3582-9020.

14 - A Prefeitura Municipal de Parapuã não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Parapuã, 26 de julho de 2018.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 33/2018 – Pregão presencial nº 22/2018

1. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município torna-se necessária ao atendimento da população do município de Parapuã.

3. TERMO DE REFERÊNCIA:

Item	Quant.	Und	Descrição
1	80	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PC C/100 - Em madeira; - Descartável; - Formato convencional liso; - Superfície e bordas perfeitamente acabadas; - Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura.
2	100	FRS	ALCOOL 70% 1.000 ml
3	1.000	UND.	COLETOR UNIVERSAL 80 ML Frasco Leitoso, graduado c/ 100unds
4	200	UND.	ESPECULO M LUBRIFICADO Lubrificado com silicone de grau médico. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.
5	1000	UND.	ESPECULO P LUBRIFICADO Lubrificado com silicone de grau médico. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.
6	220	UND.	MICROPORE 25MM/ 10M Estrutura em fita de papel hipoalergênico e livre de látex, macio e com boa aderência.
7	250	ROL	PAPEL LENÇOL 70CMX50M Cor: Branco, Não estéril, produzido com papel celulose, rolos embalados individualmente, embalagem com data de fabricação, lote e validade.
8	5.000	UND.	AGULHA 13/4.5 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possui bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
9	5.000	UND.	AGULHA 30/0.7 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possui bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



10	10	UND.	ALMOTOLIA 250 ML Transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto
11	10	UND.	ALMOTOLIA MARROM 100 ML Cor âmbar, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.
12	20	UND.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Verificado e aprovado pelo INMETRO, aparelho convencional que possua manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho pinos de Metal. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Dimensões: Comprimento: 520 mm, Largura: 140 mm, Diâmetro Braço: 220mm a 280mm. Acompanha 01 Estetoscópio.
13	04	UND.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL Aparelho de pressão completo com braçadeira INFANTIL. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). Manguito em PVC (latex free). Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO.
14	04	UND.	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL OBESO Aparelho de pressão arterial com braçadeira de nylon com fecho de velcro, tamanho ADULTO GRANDE (34 a 52cm de circunferência do braço); Alta precisão e sensibilidade; Válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; Diagnóstico seguro e confiável; Manguito e pêra em PVC antialérgico e de alta durabilidade - LATEX FREE; Com braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável; Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.
15	500	DZ	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS (CREPOM) 15CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS PCT C/12.,100% ALGODÃO. FORMATO EM ROLO. Dermatologicamente testado.
16	500	DZ	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS (CREPOM) 20CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS PCT C/12. 100% ALGODÃO. FORMATO EM ROLO. Dermatologicamente testado.
17	400	DZ	ATADURA DE CREPE 10CM (CREPOM) 10CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS PCT C/12. 100% ALGODÃO. FORMATO EM ROLO. Dermatologicamente testado.
18	100	DZ	ATADURA DE CREPE 6CM 6CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS PCT C/12. 100% ALGODÃO. FORMATO EM ROLO Dermatologicamente testado.
19	600	UND.	COLETOR PERFURO 7 LTS Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros.
20	50	FRS	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML CONTENDO 03 ENZIMAS - AMILASE, LIPASE E PROTEASE.
21	25	ROL	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM Composto de tecido 100% algodão, com bordas serrilhadas, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Cor branca.
22	30	PCT	ESPATULA DE AYRES Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, fabricado com madeira de reflorestamento. Contém 100 unidades.
23	30	FRS	FIXADOR CELULAR Sistema Aerosol com 100 ml Composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.
24	50	CX	MASCARA TRIPLA CX C/50 Unidades Máscara cirúrgica descartável, tripla com elástico



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



25	5	UND	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL Transparente, 100% policarbonato. Formato anatômico
26	1.500	UND.	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT.
27	15	UND	TERMOMETRO DE GELADEIRA Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50° à 70°C Umidade 95%. Temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna. Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; botão temperatura interna /externa. Cabo de aproximadamente 2,40m. Atende as Portarias: RDC 21/2004 para Serviço de Alimentação, RDC 44/2009 para Farmácias, drogarias e Outros.
28	20	UND.	TESOURA IRIS RETA 12 CM Confeccionado em Aço Inox
29	05	FRS	VASELINA 1000 ML Solução líquida
30	220	UND	MICROPORE 50MM/ 10M Estrutura em fita de papel hipoalergênico e livre de látex, macio e com boa aderência.
31	30	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL Escova Cervical descartável, não estéril, embalada em papel Grau Cirúrgico separadamente. Caixa com 100 peças.
32	500	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO SECA Escova Seca
33	80	RL	ALGODÃO 500GRS Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Dermatologicamente testado
34	5.000	UND	AGULHA 40/12 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
35	200	UND.	COLETOR PERFURO 13 LTS Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros.
36	10	UND	CUBA RIM Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml;
37	200	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO COM PVPI Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente e ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.
38	250	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 1% Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado.
39	12	UND	JOGOS DE INALAÇÃO COM EXTENSÃO E CONECTOR ADULTO (SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO) KIT micro nebulizador adulto com conector (mascara e conector)
40	12	UND	JOGOS DE INALAÇÃO COM EXTENSÃO E CONECTOR INFANTIL (SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO) KIT micro nebulizador infantil com conector (mascara e conector)
41	04	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



			Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, Embaladas individualmente em material aluminizado.
42	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa, C/100 unidades.
43	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. C/100 unidades.
44	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho P Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. C/100 unidades.
45	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho PP Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. C/100 unidades.
46	30	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M Embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. O Papel possui gramatura mínima 60 G/m2 em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2, filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9, indicador de sentido de abertura na embalagem.
47	02	RL	PAPEL KRAFT 40 CM
48	20	UND.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM Com serrilha, fabricada em aço inoxidável AISI-420.
49	20	UND.	PINÇA KELLY 14 CM Reta, ponta reta, com serrilha, fabricada em aço inoxidável AISI-420.
50	10	UND.	PINÇA KELLY 14 CM Ponta curva, com serrilha, fabricada em aço inoxidável AISI-420.
51	30	FRS	PVPI DEGERMANTE 1000 ML É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.
52	30	FRS	PVPI TOPICO 1000 ML Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.
53	80	FRS	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML Sabonete Neutro, ph neutro e formula balanceada.
54	50	FRS	SABONETE LÍQUIDO Cremoso, Refil de 800ml, para uso em dispenser. Sabonete Neutro, ph neutro e formula balanceada.
55	500	UND.	SACO BRANCO LEITOSO 15 LTS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



			perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT.
56	10	CX	SERINGA 10 ML CX100 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
57	10	CX	SERINGA 5 ML CX100 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
58	50	CX	SERINGA 3 ML CX 100 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
59	05	UND	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL Resistente à água, com aviso sonoro e memória da última leitura.
60	100	UND.	COLETOR PERFURO 20 LTS Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros.
61	12.000	UND.	AGULHA 20X5.5 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possui bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
62	12.000	UND.	AGULHA 25X7 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possui bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
63	12.000	UND.	AGULHA 25X8 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possui bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
64	70	FRS	ALCOOL EM GEL 800 ML
65	04	UND	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DIGITAL (PULSO) Deve possuir selo do INMETRO, 128 memórias (data, hora, pulso e pressão arterial). Dimensões externas do produto: 77mm x 72mm x 38m - Circunferência do punho: 13,5cm / 19,5cm. - Peso aproximado: 140 gramas
66	08	UND	CAIXA PORTA LÂMINAS Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26x76mm); Fabricada em polipropileno rígido; Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 50; A caixa pode ser seguramente empilhada umas sobre as outras; A tampa é fixada na caixa por duas dobradiças de metal e fecho de pressão tipo “snap cap”; Dimensões de 21 x 8 x 3cm (Largura x Profundidade x Altura).
67	100	CX	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE Não tecido de viscosa e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Contínuo Bege c/500unid.
68	30	FRS	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele.
69	30	FRS	CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Solução aquosa de higienização diária da pele.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



70	750	PCT	COMPRESSA DE GAZE 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; - Com 8 camadas e 5 dobras; - 13 fios por cm ² ; - Não estéril; - Dimensão aberta: 15 x 30 cm; - Dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm; - Contém 500 unidades;
71	300	UND	CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL 10x 15 CM 15 X 60 CM ABERTA (100 % algodão), embalado separadamente. Curativo algodonado estéril constituído de manta de algodão medicinal hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila.
72	60	FRS	SOLUÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ML Ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, Vitamina A, Vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico).
73	20	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150/250 CM Papel Grau Cirúrgico Envelopes Auto-Selantes/Colantes. No papel são impressas as tintas indicativas (atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO), além da versão para formaldeído. O filme 4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquício de fibras de papel) é altamente resistente às tensões de manipulação. Normais de Referência; Série ABNT NBR 14990- Sistema e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde; - Série ISO 11607 – Packaging for terminally sterilized medical devices; - RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013 BPF – Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Embalagem com 100 unidades.
74	05	RL	FITA AUTOCLAVE Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. 19mm x 30m.
75	350	RL	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M Fita crepe para usos gerais. Com boa aderência.
76	120	UND	FITA CREPE ADESIVA 48MM/50M Fita crepe para usos gerais. Com boa aderência.
77	30	FRS	GEL ULTRASOM 1000 ML Gel hidrossolúvel para ultrassonografia, hipoalergico, ótima condutibilidade sônica.
78	3	METROS	GARROTE DE BORRACHA LATEX
79	04	CX	LÂMINA DE BISTURI N°24 C/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, Embaladas individualmente em material aluminizado.
80	50	CX	LAMINA DE MICROSCOPIA FOSCA Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm intercaladas uma a uma com folhas de papel, com ponta fosca para identificação das amostras, seladas a vácuo. Caixa com 50 lâminas.
81	250	PCT	PAPEL TOALHA Inter-folhada com 2 dobras, folha simples, gramatura de 34 g/ m ² , fabricada em celulose, Medida mínima 20,5 x 22cm. Pct c/ 1250fls
82	25	UND.	PORTA LÂMINAS DE CITOLOGIA COM CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS Estojo Porta Lâmina Tubet para 3 laminas com tampa Rosqueável
83	50	UND	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP E LOCK (ABRE E FECHA) Medidas 10x15
84	1.500	UND.	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



			manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT.
85	08	CX	SCALP Nº23 Hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por óxido de etileno.
86	03	CX	SCAPL Nº25 Hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por óxido de etileno.
87	10	CX	SERINGA 20 ML CX 50 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
88	400	BOL.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Solução estéril e apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360° e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas.
89	400	BOL.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML Solução estéril e apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360° e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas.
90	20	UND.	TESOURA SPENCER RETA 12cm, para retirada de pontos, fabricada em aço inoxidável AISI -420.
91	2.500	UND	TUBO COM GEL 3,5ml Tubo com ativador de coagulação e gel separador
92	40	GAL	ÁGUA DESTILADA 5 litros Indicada para utilização em autoclaves, produção farmacêutica e análise físico-química. Não injetável, não estéril e quimicamente pura.

4. MODELO DA PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	15.0004 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	80,0000	PCT			
2	15.0009 - ALCOOL 70% 1000ML	100,0000	FRS			
3	15.0017 - COLETOR UNIVERSAL 80ML VRM GRADUADO ESTERIL	1000,0000	UN			
4	15.0020 - ESPELHO DESC. M LUBRIFICADO	200,0000	UN			
5	15.0021 - ESPELHO DESC. P LUBRIFICADO	1000,0000	UN			
6	15.0023 - FITA MICROPORÉ 25X10	220,0000	UN			
7	15.0031 - PAPEL LENCOL 70X50 CREME NATURAL	250,0000	RL			
8	15.0035 - AGULHA 13/4,5	5000,0000	UN			
9	15.0036 - AGULHA 30/0.7	5000,0000	UN			
10	15.0038 - ALMOTOLIA 250 ML	10,0000	UN			
11	15.0039 - ALMOTOLIA MARROM 100 ML	10,0000	UN			
12	15.0040 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	20,0000	UN			
13	15.0042 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	4,0000	UN			
14	15.0043 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	4,0000	UN			
15	15.0044 - ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	500,0000	DZ			
16	15.0045 - ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	500,0000	DZ			
17	15.0046 - ATADURA DE CREPE 10 CM	400,0000	DZ			
18	15.0047 - ATADURA DE CREPE 6 CM	100,0000	DZ			
19	15.0050 - COLETOR PERFURO 7 LTS	600,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



20	15.0053 - DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	50,0000	FRS			
21	15.0056 - ESPARADRAPO 10 X 4,5	25,0000	RL			
22	15.0057 - ESPATULA DE AYRES	30,0000	UN			
23	15.0060 - FIXADOR CELULAR	30,0000	FRS			
24	15.0070 - MASCARA TRIPLA -- 50 unidades	50,0000	CX			
25	15.0072 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5,0000	UN			
26	15.0085 - SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS	1500,0000	UN			
27	15.0095 - TERMOMETRO DE GELADEIRA	15,0000	UN			
28	15.0096 - TESOURA IRIS RETA 12 CM	20,0000	UN			
29	15.0099 - VASELINA 1000 ML	5,0000	FRS			
30	15.0124 - FITA MICROPORE 50X10	220,0000	RL			
31	15.0155 - ESCOVA ENDOCERVICAL	30,0000	UN			
32	15.0161 - ESCOVA P/ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO SECA	500,0000	UN			
33	15.0166 - ALGODAO HIDROF. 500GR	80,0000	PCT			
34	15.0197 - AGULHA DESC. 40/12	5000,0000	UN			
35	15.0201 - COLETOR PERFURO 13 LTS	200,0000	UN			
36	15.0203 - CUBA RIM 26X12 CM	10,0000	UN			
37	15.0204 - ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO COM PVPI	200,0000	UN			
38	15.0211 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%	250,0000	FRS			
39	15.0212 - JOGOS DE INALAÇÃO COM EXTENSAO E CONECTOR ADULTO (SAIDA P/ AR COMPRIMIDO)	12,0000	UN			
40	15.0213 - JOGO DE INALAÇÃO COM EXTENSÃO E CONECTOR INFANTIL (SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO)	12,0000	JG			
41	15.0214 - LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100	4,0000	UN			
42	15.0217 - LUVA DE PROCEDIMENTO G - CXA COM 100 UNDS	30,0000	CX			
43	15.0218 - LUVA DE PROCEDIMENTO M - CXA COM 100 UND	250,0000	CX			
44	15.0219 - LUVA DE PROCEDIMENTO P - CXA COM 100 UND	200,0000	CX			
45	15.0220 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CXA COM 100 UND	50,0000	CX			
46	15.0227 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	30,0000	RL			
47	15.0228 - PAPEL KRAFT 40 CM	2,0000	RL			
48	15.0229 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM	20,0000	UN			
49	15.0230 - PINÇA KELLY 14 CM RETA	20,0000	UN			
50	15.0231 - PINÇA KELLY 14 CM CURVA	10,0000	UN			
51	15.0232 - PVPI DEGERMANTE	30,0000	FRS			
52	15.0233 - PVPI TOPICO 1000 ML	30,0000	FRS			
53	15.0234 - SABONETE LIQUIDO 1000 ML	80,0000	FRS			
54	15.0235 - SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML SEM RESERVATORIO	50,0000	FRS			
55	15.0238 - SACO BRANCO LEITOSO 15 LTS	500,0000	UN			
56	15.0242 - SERINGA 10 ML CX 100	10,0000	CX			
57	15.0243 - SERINGA 5 ML CX 100	10,0000	CX			
58	15.0244 - SERINGA 3 ML CX 100	50,0000	CX			
59	15.0249 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	5,0000	UN			
60	15.0267 - COLETOR PERF 20 LT	100,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



61	15.0304 - Agulha 20x5.5 mm - Composta de canhão, cânula e protetor, fabricado de acordo com as normas da ABNT.	12000,0000	UN			
62	15.0305 - Agulha 25x7 mm Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	12000,0000	UN			
63	15.0306 - Agulha 25x8 mm - Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	12000,0000	UN			
64	15.0307 - Alcool em Gel 800 ml.	70,0000	FRS			
65	15.0308 - Aparelho de Pressão Arterial Adulto Digital (pulso).	4,0000	UN			
66	15.0309 - Caixa Porta Lâminas - Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26x76mm) em propileno rígido.	8,0000	UN			
67	15.0310 - Curativo pós-punção bandagem pós coleta de sangue – com 500 unidades.	100,0000	CX			
68	15.0311 - Clorexidina Degermante 2% 1000 ML - Solução de Digliconato de Cloresidina 2% com tensoativos indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele.	30,0000	FRS			
69	15.0312 - Clorexidina aquosa 0,2% 1000ML - Solução aquosa de higienização diária da pele.	30,0000	FRS			
70	15.0313 - Compressa de Gaze - 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm ² ; não esteril; Dimensões aberta: 15x30 cm; Dimensão fechada: 7,5x7,5 cm; Contem 500 unidades.	750,0000	PCT			
71	15.0314 - Curativo Cirurgico Estéril 10x15 cm. 15x60 cm aberta, 100% algodão.	300,0000	UN			
72	15.0315 - Solução oleosa anti escaras 100 ml.	60,0000	FRS			
73	15.0316 - ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150/250 CM - Papel Grau Cirurgico, Envelopes Auto-Selantes/Colantes.	20,0000	CX			
74	15.0317 - FITA AUTOCLAVE - Confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, em uma de suas faces ...	5,0000	RL			
75	15.0318 - FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	350,0000	RL			
76	15.0319 - FITA CREPE ADESIVA 48MMX50M	120,0000	RL			
77	15.0320 - GEL ULTRASSOM 1000 ML	30,0000	FRS			
78	15.0321 - GARROTE DE BORRACHA LATEX	3,0000	MTS			
79	15.0322 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	4,0000	CX			
80	15.0323 - LÂMINA DE MICROSCOPIA FOSCA	50,0000	CX			
81	15.0324 - PAPEL TOALHA - Inter-falhada com 2 dobras, folha simples, gramatura de 34 g/m ² , fabricada em celulose. Medida mínima 20,5 x 22cm. Pct c/ 1250 fls.	250,0000	PCT			
82	15.0325 - PORTA LAMINAS DE CITOLOGIA COM CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS - Estojo tubet para 3 lâminas com tampa rosqueavel.	25,0000	UN			
83	15.0326 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP E LOCK (ABRE E FECHA) - MEDIDAS 10X15	50,0000	UN			
84	15.0327 - SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS -	1500,0000	UN			
85	15.0328 - SCALP Nº 23	8,0000	CX			
86	15.0329 - SCALP Nº 25	3,0000	CX			
87	15.0330 - SERINGA 20 ML CX 50	10,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



88	15.0331 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	400,0000	BOL			
89	15.0332 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	400,0000	BOL			
90	15.0333 - TESOURA SPENCER - Reta 12 cm para retirada de pontos, fabricada em aço inoxidável AISI-420	20,0000	UN			
91	15.0334 - TUBO COM GEL 3,5 ML - Tubo com ativador de coagulação e gel separador.	2500,0000	UN			
92	43.0152 - AGUA DESTILADA 5000 ML P/AUTOCLAVE C/1	40,0000	GL			

OBSERVAÇÕES:

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal, 928 (Esquina com a Rua Bahia), na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:00h às 17:00horas, de Segunda à Sexta-feira em dias de expediente), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada por seu sócio – gerente Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 22/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Parapuã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO Nº 33/2018

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 33/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº do Documento de Identidade



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 22/2018**, realizado pelo Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante
RG n° _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital do **Pregão Presencial nº 22/2018 – Processo nº 33/2018** da Prefeitura de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 MINUTA DO CONTRATO Nº __/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE III E NAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA

Pelo presente Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**, para a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município, sendo o tipo de licitação a de menor preço ou lance, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, 3.469 de 12 de junho de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, e de outro lado a empresaInscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., com sede à rua....., nesta Cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de....., Estado , RG nº _____ SSP/SP e do CPF/MF nº _____ têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município, conforme discriminação abaixo:-

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	15.0004 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	80,0000	PCT			
2	15.0009 - ALCOOL 70% 1000ML	100,0000	FRS			
3	15.0017 - COLETOR UNIVERSAL 80ML VRM GRADUADO ESTERIL	1000,0000	UN			
4	15.0020 - ESPECULO DESC. M LUBRIFICADO	200,0000	UN			
5	15.0021 - ESPECULO DESC. P LUBRIFICADO	1000,0000	UN			
6	15.0023 - FITA MICROPORE 25X10	220,0000	UN			
7	15.0031 - PAPEL LENCOL 70X50 CREME NATURAL	250,0000	RL			
8	15.0035 - AGULHA 13/4,5	5000,0000	UN			
9	15.0036 - AGULHA 30/0.7	5000,0000	UN			
10	15.0038 - ALMOTOLIA 250 ML	10,0000	UN			
11	15.0039 - ALMOTOLIA MARROM 100 ML	10,0000	UN			
12	15.0040 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	20,0000	UN			
13	15.0042 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	4,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



14	15.0043 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	4,0000	UN			
15	15.0044 - ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	500,0000	DZ			
16	15.0045 - ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	500,0000	DZ			
17	15.0046 - ATADURA DE CREPE 10 CM	400,0000	DZ			
18	15.0047 - ATADURA DE CREPE 6 CM	100,0000	DZ			
19	15.0050 - COLETOR PERFURO 7 LTS	600,0000	UN			
20	15.0053 - DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	50,0000	FRS			
21	15.0056 - ESPARADRAPO 10 X 4,5	25,0000	RL			
22	15.0057 - ESPATULA DE AYRES	30,0000	UN			
23	15.0060 - FIXADOR CELULAR	30,0000	FRS			
24	15.0070 - MASCARA TRIPLA – 50 unidades	50,0000	CX			
25	15.0072 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5,0000	UN			
26	15.0085 - SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS	1500,0000	UN			
27	15.0095 - TERMOMETRO DE GELADEIRA	15,0000	UN			
28	15.0096 - TESOURA IRIS RETA 12 CM	20,0000	UN			
29	15.0099 - VASELINA 1000 ML	5,0000	FRS			
30	15.0124 - FITA MICROPORE 50X10	220,0000	RL			
31	15.0155 - ESCOVA ENDOCERVICAL	30,0000	UN			
32	15.0161 - ESCOVA P/ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO SECA	500,0000	UN			
33	15.0166 - ALGODAO HIDROF. 500GR	80,0000	PCT			
34	15.0197 - AGULHA DESC. 40/12	5000,0000	UN			
35	15.0201 - COLETOR PERFURO 13 LTS	200,0000	UN			
36	15.0203 - CUBA RIM 26X12 CM	10,0000	UN			
37	15.0204 - ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO COM PVPI	200,0000	UN			
38	15.0211 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%	250,0000	FRS			
39	15.0212 - JOGOS DE INALAÇÃO COM EXTENSAO E CONECTOR ADULTO (SAIDA P/ AR COMPRIMIDO)	12,0000	UN			
40	15.0213 - JOGO DE INALAÇÃO COM EXTENSÃO E CONECTOR INFANTIL (SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO)	12,0000	JG			
41	15.0214 - LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100	4,0000	UN			
42	15.0217 - LUVA DE PROCEDIMENTO G - CXA COM 100 UNDS	30,0000	CX			
43	15.0218 - LUVA DE PROCEDIMENTO M - CXA COM 100 UND	250,0000	CX			
44	15.0219 - LUVA DE PROCEDIMENTO P - CXA COM 100 UND	200,0000	CX			
45	15.0220 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CXA COM 100 UND	50,0000	CX			
46	15.0227 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	30,0000	RL			
47	15.0228 - PAPEL KRAFT 40 CM	2,0000	RL			
48	15.0229 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM	20,0000	UN			
49	15.0230 - PINÇA KELLY 14 CM RETA	20,0000	UN			
50	15.0231 - PINÇA KELLY 14 CM CURVA	10,0000	UN			
51	15.0232 - PVPI DEGERMANTE	30,0000	FRS			
52	15.0233 - PVPI TOPICO 1000 ML	30,0000	FRS			
53	15.0234 - SABONETE LIQUIDO 1000 ML	80,0000	FRS			
54	15.0235 - SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML SEM RESERVATORIO	50,0000	FRS			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



55	15.0238 - SACO BRANCO LEITOSO 15 LTS	500,0000	UN			
56	15.0242 - SERINGA 10 ML CX 100	10,0000	CX			
57	15.0243 - SERINGA 5 ML CX 100	10,0000	CX			
58	15.0244 - SERINGA 3 ML CX 100	50,0000	CX			
59	15.0249 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	5,0000	UN			
60	15.0267 - COLETOR PERF 20 LT	100,0000	UN			
61	15.0304 - Agulha 20x5.5 mm - Composta de canhão, cânula e protetor, fabricado de acordo com as normas da ABNT.	12000,0000	UN			
62	15.0305 - Agulha 25x7 mm Compsota de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	12000,0000	UN			
63	15.0306 - Agulha 25x8 mm - Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	12000,0000	UN			
64	15.0307 - Alcool em Gel 800 ml.	70,0000	FRS			
65	15.0308 - Aparelho de Pressão Arterial Adulto Digital (pulso).	4,0000	UN			
66	15.0309 - Caixa Porta Lâminas - Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26x76mm) em propileno rígido.	8,0000	UN			
67	15.0310 - Curativo pós-punção bandagem pós coleta de sangue – com 500 unidades.	100,0000	CX			
68	15.0311 - Clorexidina Degermante 2% 1000 MI - Solução de Digliconato de Cloresidina 2% com tensoativos indicada como antiseptico tópico, antisepsia da pele.	30,0000	FRS			
69	15.0312 - Clorexidina aquosa 0,2% 1000MI - Solução aquosa de higienização diária da pele.	30,0000	FRS			
70	15.0313 - Compressa de Gaze - 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm ² ; não esteril; Dimensões aberta: 15x30 cm; Dimensão fechada: 7,5x7,5 cm; Contem 500 unidades.	750,0000	PCT			
71	15.0314 - Curativo Cirurgico Estéril 10x15 cm. 15x60 cm aberta, 100% algodão.	300,0000	UN			
72	15.0315 - Solução oleosa anti escaras 100 ml.	60,0000	FRS			
73	15.0316 - ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150/250 CM - Papel Grau Cirurgico, Envelopes Auto-Selantes/Colantes.	20,0000	CX			
74	15.0317 - FITA AUTOCLAVE - Confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, em uma de suas faces ...	5,0000	RL			
75	15.0318 - FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	350,0000	RL			
76	15.0319 - FITA CREPE ADESIVA 48MMX50M	120,0000	RL			
77	15.0320 - GEL ULTRASSOM 1000 ML	30,0000	FRS			
78	15.0321 - GARROTE DE BORRACHA LATEX	3,0000	MTS			
79	15.0322 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	4,0000	CX			
80	15.0323 - LÂMINA DE MICROSCOPIA FOSCA	50,0000	CX			
81	15.0324 - PAPEL TOALHA - Inter-falhada com 2 dobras, folha simples, gramatura de 34 g/m ² , fabricada em celulose. Medida minima 20,5 x 22cm. Pct c/ 1250 fls.	250,0000	PCT			
82	15.0325 - PORTA LAMINAS DE CITOLOGIA COM CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS - Estojo tubet para 3 lâminas com tampa rosqueavel.	25,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



83	15.0326 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP E LOCK (ABRE E FECHA) - MEDIDAS 10X15	50,0000	UN			
84	15.0327 - SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS -	1500,0000	UN			
85	15.0328 - SCALP Nº 23	8,0000	CX			
86	15.0329 - SCALP Nº 25	3,0000	CX			
87	15.0330 - SERINGA 20 ML CX 50	10,0000	CX			
88	15.0331 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	400,0000	BOL			
89	15.0332 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	400,0000	BOL			
90	15.0333 - TESOURA SPENCER - Reta 12 cm para retirada de pontos, fabricada em aço inoxidável AISI-420	20,0000	UN			
91	15.0334 - TUBO COM GEL 3,5 ML - Tubo com ativador de coagulação e gel separador.	2500,0000	UN			
92	43.0152 - AGUA DESTILADA 5000 ML P/AUTOCLAVE C/1	40,0000	GL			

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$..... (.....), que deverá ser efetivada em até 30 dias após a entrega e emissão das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Número da conta corrente:

b) Agência:

c) Banco:

3.2. A execução do Contrato será de forma parcelada, definida pela necessidade da municipalidade. Toda vez que a Prefeitura necessitar, comunicará a CONTRATADA, que deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação de fornecimento de entrega. O prazo de fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O preço contratado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Os encargos sociais, com funcionários, como adicional de insalubridade, periculosidade, horas extras cobradas, ficarão por conta exclusivamente da CONTRATADA, também se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O controle de recebimento dos materiais, ficará a cargo do Departamento de Saúde, que acusará o recebimento provisório e definitivo. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Regiane Simone Gimenes Fregoneze, nomeada pela Portaria nº 13.256 de 14/03/2017, com poderes para rejeitar produtos em desacordo com o Edital, que deverá ser sanado por conta e risco do contratado no prazo máximo de 48 horas. Quando da emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser encaminhadas ao funcionário autorizado, para que seja realizada a conferência, somente após carimbada e assinada, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para sua liquidação e posterior pagamento.



CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.9.0.30.0000 – 79 – Material de Consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.9.0.30.0000 – 80 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.9.0.30.0000 – 81 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato...Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 “caput”). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei Federal nº 8.666/93.



B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O proponente consagrado pelo Adjudicatório deverá assinar o Contrato em 48 horas a contar da intimação do ato. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justo, importará em preclusão do direito de contratar, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente. Conforme Art. 78, inciso XII, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;

II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;

III - ...;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

V - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. No caso de inadimplemento das obrigações, as partes elegem desde já o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração, previstos no Art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93.**



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde. **A entrega dos produtos licitados será parcelada, conforme as necessidades do Município.**

10.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal, 928 (Esquina com a Rua Bahia), na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:00h às 17:00horas, de Segunda à Sexta-feira em dias de expediente), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam juntamente com os Contratantes.

11 - FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz.

Parapuã,.....de.....de 2018.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO IX

Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.957/2017, que “Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção as crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas e da outras providências.”:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante do **Procedimento Licitatório nº 33/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2018**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supra, tem ciência e cumprirá o que determina a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 6º da referida Lei Municipal, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, ____/____/____.

Nome RG nº

Empresa:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO X (facultativo)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

TERMO DE REFERENCIA DADOS DO PROPONENTE

Razão social:

CNPJ (MF): Inscrição Estadual:

Endereço:

Cep:

Fone:

Fax:

Cidade:

Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato:

RG:

CPF (MF):

Endereço:

Cep:

Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

Dados Bancário para Depósito:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

ADVOGADO (S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Parapuã/SP, __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional:licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF n°	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, n° 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, N°1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã/SP, ___ de _____ de 2018.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, durante um período de 12 meses, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, para entrega parcelada, de acordo com as necessidades e solicitação do município.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, __ de _____ 2018.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal